

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 363-93

Em 10 de Março de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2036 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-****Exmo. Sr.****JOSÉ SOARES****DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP**

ma/nd/cac

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 0 3 6**SENHOR PRESIDENTE,****NOBRES VEREADORES:**

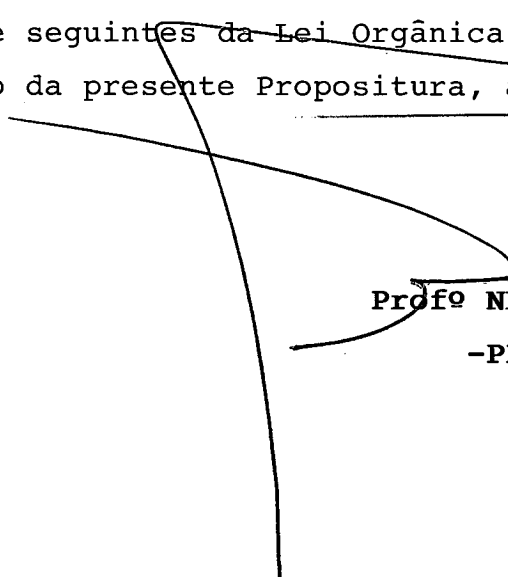
À elevada e culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei dispondo sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Como é do pleno conhecimento dos Nobres Vereadores, o Artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Caieiras, prevê que no orçamento anual deverá constar obrigatoriamente, verba destinada às entidades declaradas de utilidade pública do Município, nunca inferior a 02 (dois) salários mínimos anuais.

Como se sabe, a Associação Desportiva - de Caieiras, desde 30 de outubro de 1980, através da edição da Lei nº 1369, foi declarada de utilidade pública.

Mesmo assim, por equívoco, não constou do orçamento anual a verba a ser destinada à referida Associação, tornando-se necessário a edição desta Lei.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.


Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/cac



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Finanças e Justiça

S. S. em 16 / 03 / 1993

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

2.553/93

(09 DE MARÇO DE 1993)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

. . .-FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 3.418.800,00 (Três milhões, quatrocentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender subvenção a Entidade Associação Desportiva de Caieiras, como se segue:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transf. a Instit. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 3.418.800,00

TOTAL.....Cr\$ 3.418.800,00

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 30 / 03 / 1993

[Assinatura]
PRESIDENTE

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra mencionada, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

1060328.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 3.418.800,00

TOTAL.....Cr\$ 3.418.800,00

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

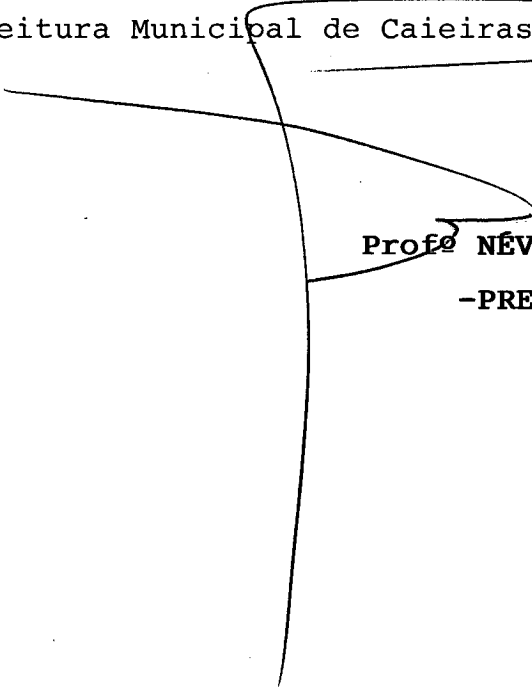
-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(09 DE MARÇO DE 1993)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de março de 1993.



Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/cac